

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 1/2025/GAB/SEMUR, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para vistoria e apuração das condições do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, em atendimento ao Decreto n.º 20.745, de 06 de janeiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), para realização de vistoria e apuração das condições do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, conforme disposto no § 1º do Art. 2º do Decreto n.º 20.745/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n.º 3891, código identificador 3516A5E7.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para compor a Comissão Especial:

#	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Função na Comissão
01	Raimundo de Alencar Magalhães		Secretário Municipal	Presidente
02	Fernanda Oliveira Piccoli	1002764	Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras	Membro
03	André Kende Obinata	24828	Engenheiro Civil	Membro
04	Mauro Sérgio Martins Frade	70285	Engenheiro Civil	Membro

Art. 3º A Comissão Especial terá como atribuição:

I – Realizar vistoria técnica nas instalações e das condições estruturais do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, conforme projeto aprovado;

II – Verificar a regularidade das licenças, bem como do habite-se em conformidade com o projeto aprovado e legislação aplicável;

III – Apurar a conformidade da obra entregue pela empresa contratada quanto a sua habitabilidade;

IV – Elaborar relatório detalhado contendo as conclusões das vistorias e apurações realizadas, nos termos do Art. 3º do Decreto n.º 20.745/2025.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial deverão ser conduzidos com observância aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, sendo os resultados consignados em relatórios a serem encaminhados à Secretaria Geral de Governo (SGG), até o dia 14 de janeiro de 2025, dentro do prazo estabelecido pelo Art. 7º do Decreto n.º 20.745/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD091862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2025. Edição 3893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>